

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS N.
002/2018**

(Processo SEI 03625/2015)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/DF, Quadra 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília/DF, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, Cuiabá/MT, CNPJ 03.535.606/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**, RG 8665.407 SSP/SP e CPF 346.327.001-34, resolvem celebrar o presente Termo de Regularização de Transferência de Bens, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, art. 15, V, do Decreto n. 99.658/90, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a formalização da transferência de equipamentos de informática, descritos no anexo deste Termo, repassados ao **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso** no ano de 2015, por intermediação feita pelo **Conselho Nacional de Justiça** no âmbito do "Projeto Modernização da Justiça".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente reconhecido o evidenciamento dos referidos bens do patrimônio do **Conselho Nacional de Justiça** para o **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, que se responsabiliza, desde o recebimento, por todos os ônus e as obrigações a ele inerentes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 880.180,95 (oitocentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Conselho Nacional de Justiça procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – O **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo em conformidade com o Termo de Compromisso n. 024/2014, firmado entre as partes, e nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira daquele instrumento.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2018.

Pelo Conselho Nacional de Justiça Pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso


Johannes Eck
Diretor-Geral

1

Desembargador Rui Ramos Ribeiro
Presidente

**ANEXO AO TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS N.
002/2018**

(Processo SEI 03625/2015)

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

TJMT - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Equipamento	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos da Sala Segura Corta-Fogo	No-break dual redundante	1	347.000,00	347.000,00
	NOC – centro de monitoramento e operações de rede	1	139.522,74	139.522,74
	Solução de vídeo	1	138.818,95	138.818,95
	Sistema de comutação de servidores com 3 consoles	1	87.520,00	87.520,00
	Rack de 19"	3	35.181,77	105.545,33
	Mobiliário técnico	1	61.773,93	61.773,93
Valor Total dos Bens				R\$ 880.180,95